



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios- Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 927/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 507.615,65 (Quinhentos e sete mil seiscientos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06 – EDUCAÇÃO

Construção de Quadra Escolar

		Fonte		
06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	31124	Obras e instalações	507.615,65
			TOTAL	507.615,65

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.02.03.00.00	Construção de quadra escolar- FNDE/MEC- PAC 2	507.615,65
TOTAL		507.615,65

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2014. (17/02/2014).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal